

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Assunto: Remoção de rampas construídas na sarjeta junto a passeio público, e/ou transporte inadequado de materiais.	Nome:	Notificação	Prazo	R.S. Administração e Construção LTDA Guilhermina N. Teixeira 81476 81509	b. Outras formas de comunicação do trabalho (memorial descritivo e croquis no caso de instalação) e pequeno texto comentando a linha estética do artista: c. Currículo (restrito à identificação pessoal, formação artística e atividades culturais) com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato.
Angelo Miguel Lopes Marin Construbig Constr e Emp. Imob. Ltda.		73953 75468	15 dias Imediato	R.S. Administração e Construção LTDA R.S. Administração e Construção LTDA Marcelo Sena Cardozo Luiz Valin Justo 81709 81717 81753 81754 81773 84713 84714	d. É facultativo anexar publicações e catálogos de exposições já realizadas.
Assunto: Cesar a queima de materiais orgânicos e inorgânicos.	Nome:	Notificação	Prazo	A. INFRAÇÃO Clever Fiori 79019 79021	Art. 3º - Não deverão ser enviadas obras para efeito de inscrição.
Centro Automotivo Finardi & Finardi Ltda ME		74513	Imediato		Art. 4º - O material especificado deverá estar contido em envelope ou embalagem apropriada com o nome do artista e ser enviado para: ESPAÇO HENFIL DE CULTURA, na av. Getúlio Vargas, 1457 - Bairro Neves, CEP 09751-251 - São Bernardo do Campo - SP.
Assunto: Remoção todo o tipo de placas de propaganda em passeio público.	Nome:	Notificação	Prazo	A. INFRAÇÃO Silvia Regina dos Santos 75494 Iberô Auto Posto Ltda 75495 Auto Posto São Bernardo Ltda 75497 La Vilha Arte em Decorações Ltda 75498	Art. 5º - Os porta-folios poderão ser enviados pelo correio, em correspondência registrada, com data de postagem até 26 de outubro de 2002. Os artistas que assim o quiserem, poderão inscrever-se diretamente no local especificado no artigo anterior, no horário das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 9h às 14h.
					Art. 6º - Informações gerais sobre este programa de exposições poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx11) 4125-4755 / 4123-8083.
					Art. 7º - Os porta-folios dos artistas selecionados ficarão reidos, até a data da exposição. Os não selecionados deverão ser retirados de 9 a 21 de dezembro de 2002. A partir dessa data o Departamento de Ações Culturais não se responsabilizará pela guarda dos mesmos e em hipótese alguma serão devolvidos pelo correio.
					Art. 8º - Os porta-folios serão examinados e selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por membros, críticos de arte ou artistas plásticos de reconhecida expressão no cenário artístico nacional, convidados pelo Departamento de Ações Culturais.
Assunto: Formalizar licença de banca de jornais.	Nome:	Notificação	Prazo	A. INFRAÇÃO Renaldo Miola 76478 Isolina Masi Rodriguez 84678	Art. 9º - Os resultados serão divulgados até 9 de dezembro de 2002.
Fábio Teixeira da Silva		75053	03 dias		Art. 10 - O Programa Anual de Exposições será organizado da seguinte forma:
					a. As exposições de artistas selecionados serão distribuídas pela programação de exposições entre janeiro e dezembro de 2003.
Assunto: Encerrar as atividades de ambulante, e/ou venda de lanches e refrigerantes, utilizando-se de trailer.	Nome:	Notificação	Prazo	A. INFRAÇÃO Leônidas Lino de Melo 65883 Márcia Jovina Alves 65884 Márcia Wochnik 65885 Maria Jose Phina dos Santos Tierno 68506 Ana Aparecida Matos Bezerra 74260	b. Ficará a cargo do Departamento de Ações Culturais a determinação de quais artistas terão exposições individuais ou coletivas e a decisão sobre a distribuição das datas entre os artistas, assim como a definição do espaço expositivo, que poderá ser o Espaço Henfil de Cultura, o Saguão do Centro Cultural do Bairro Assunção, o Espaço de Exposições do Teatro Lauro Gomes ou a Câmara de Cultura Antônio Assumpção.
					c. Caberá ao Departamento de Ações Culturais a decisão sobre a quantidade de obras a ser exposta e seu cronograma, com o espaço destinado ao artista.
					d. Não serão permitidas intervenções, por parcerias, divisões ou instalações dos espaços expositivos, substituindo sua pintura original por obras de autoria dos artistas. Em casos excepcionais esse recurso poderá ser autorizado pelo Departamento de Ações Culturais, desde que o artista se comprometa a providenciar o retorno do local às condições originais;
					e. A entrega e relíquia das obras deverão se efetuar nas datas e prazos estabelecidos, sob pena de cancelamento da exposição;
					f. Não será permitida a participação de artistas selecionados no ano anterior;
					g. O Departamento de Ações Culturais se reserva o direito de eventualmente não selecionar nenhum artista.
Assunto: Fechamento de gárgulas.	Nome:	Notificação	Prazo	A. INFRAÇÃO Miguel Raposo Leite 74524 Adalberto Ângelo Dossim 74522	Art. 11 - É de responsabilidade dos artistas selecionados:
					a. Fornecimento de equipamentos e materiais, eventualmente previstos e não disponíveis, como, por exemplo, equipamentos eletrônicos;
					b. Entrega e relíquia das obras nos datas estipuladas;
					c. Eventuais encargos relativos à embalagem e seguro das obras;
					d. Entrega de fotos e material para divulgação nos prazos estipulados;
					e. Contratação de curador para a exposição, quando for do interesse do artista, desde que não implique em ônus para o Departamento de Ações Culturais;
					f. Assinatura de termo de compromisso com o Departamento de Ações Culturais, após divulgação do resultado da seleção, contendo datas, locais, horários e procedimentos a serem cumpridos, sob pena de eliminação.
					Art. 12 - É de responsabilidade do Departamento de Ações Culturais:
					a. Divulgação promocional e institucional dos eventos, através da distribuição de informes aos veículos de comunicação da capital e da região, com eventual repasse de textos e fotografias cedidas pelos exposidores;
					b. Confeção de impressos para as exposições;
					c. Montagem e desmontagem das exposições, respeitadas as condições técnicas disponíveis;
					d. Assinatura do Termo de Compromisso, conforme item "f" do artigo 11.
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.					Art. 13 - A participação do artista neste Programa Anual de Exposições implica a plena e expressa aceitação das normas constantes desta Resolução.
					Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Culturais.
					Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
					São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 2002 ADMIR DONIZETI FERRO Secretário de Educação e Cultura
					SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo COMPACH - SBC
					CONVOCAÇÃO
					Convocamos os membros do COMPACH - SBC: Adm. Donizetti Ferro, Carolina Fusari, Osmar Cussioli, Doraci Maria Massanei Spoinchiatto, Conrado Bruno Corazza, José Martins Matheus, Maria de Lourdes de Oliveira Cecconi, Suelli Maturana Aleo, José Hamilton Costa dos Santos, Paulo Cesar Cabello, Edmundo Vassourinho Celson, Eliana Pilita Magagnini, Ana Lucia Guirao, Arlete Feriani, Sylvie Villas Boas, Presidente do Projeto "Vale das Artes", Valeska Paiva Pimentel, Valéria Pimentel, Patrícia Pimentel, José Edson Assumpção, Marisa Cainé Alves de Graca, Valter Moura, Paulo Ângelo Pozzetti, José Nicollenti, Cibele Biscaio, Jorge Carlos Gagliardi, Sandra Casseri Rindeka Ferrarezi, Lutis Carlos do Nascimento, Marcos S. Tatayama, Doroti Mori, Simone Scifoni, Roseli Castilho, Solange de Souza Brugnoli, João Marcos Rötio, José Contriros Castilho, Sonia Regina Santelena Carreira, Roberto Huck, Paulo Henrique da Rocha Tinoco, Carlos Eduardo Guidetti, Marcos Antonio Rodrigues Pinto e Abigail Alves para 54ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 04 de Setembro de 2002, as 8:30 horas, nas dependências da Chácara Silveira.
					São Bernardo do Campo, 26 de Agosto de 2002.
					Conrado Bruno Corazza Presidente do COMPACH - SBC
					SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
					EDITAL N.º 070/2002
					PROCESSOS DEFERIDOS
					Assunto: Licença Sanitária e/ou Responsabilidade Técnica
					Interessado
					Medicina Farmácia de Manipulação e Drograria Lida.
					Instituto Fleming de Análises Clínicas e Biológicas SC Lida.
					Fundação do ABC - Hospital de Ensino
					Casa de Câmes Costélao Bellia Lda. EPP

